## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORO DE SÃO CARLOS

VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

1008712-25.2014.8.26.0566 Processo Digital nº:

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória ISOTEC COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Exequente:

ISMAEL INÁCIO PRATA Executado:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

41).

Diante da manifestação de fls. 61, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se ao desbloqueio do veículo M. Benz/L 1113 pelo sistema Renajud (fls.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 15 de julho de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA